



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 027/2023**

PARECER CONCLUSIVO

Em cumprimento às determinações funcionais atinentes, essa Comissão de licitação avaliou os autos e constatou que o rito processual administrativo para solicitação de serviços foi corretamente obedecido, com o conhecimento da autoridade administrativa municipal, expressa liberação pelo setor de contabilidade e parecer jurídico autorizador, que por sua vez também já havia avaliado a técnica formal, o conteúdo e a necessidade do procedimento.

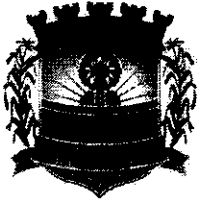
Uma vez identificados os requisitos essenciais indispensáveis à sua efetivação, quais sejam: a) necessidade de contratação de empresa especializada nos serviços de engenharia para aquisição e instalação de placas de sinalização vertical e horizontal do cruzamento semaforico no cruzamento da avenida Cel. Pedro de Brito com Avenida Gonçalo Rodrigues Magalhães, conforme projeto elaborado pelo município de Piracuruca-PI; b) razão da escolha do fornecedor ou executante; c) justificativa do preço; e d) avaliação prévia feita pelo solicitante, não pode ser outra conclusão senão, entender pela comprovada necessidade da contratação direta por dispensa de licitação, tudo em consonância com o inciso I do caput do art. 24 da lei nº 8.666.

Piracuruca - PI, 13 de dezembro de 2023.

Fernanda Sobrinho Damasceno
Presidente CPL PMP-PI

Manoel Brandão Veras
Secretário

Francisco das Chagas Silva
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRACURUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



Recibo de Encaminhamento de Processo

Piracuruba, _____

Nº do Processo 001.0006318/2023.

Encaminho o processo nº 001.0006318/2023, para o Secretário Municipal de Transportes e Trânsito, para as providências necessárias.



Presidente da CPL.

Recebi o processo com todos os seus documentos.



SR. MILTON DA SILVA MELO

Secretário Municipal de Transportes e Trânsito